



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INCLUI AÇÃO P033 “CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CARREIRO ENTRE COTIPORÃ E DOIS LAJEADOS”, NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0750– PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados, nas metas da Lei Municipal nº 2.871 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROGRAMA: 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior

AÇÃO: P034 – Construção de Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados

Objetivo:

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	2025	TOTAL
P	Ação:	034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados.	Ponte	Meta	1	1	1
	Função:	26 – Transporte		Física			
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	110.000,00	40.000,00	150.000,00
	Produto	Ponte Construída					

Art. 2º Fica incluído no programa 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROGRAMA: 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior

AÇÃO: P034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Objetivo:

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	034 – Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados.	Ponte	Meta	1	1
	Função:	26 – Transporte		Física		
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	110.000,00	110.000,00
	Produto	Ponte Construída				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com a seguinte classificação:

07.01 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0750 PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1034 Construção da Ponte sobre o Rio Carreiro entre Cotiporã e Dois Lajeados
4.4.90.5100 Obras e Instalações(12552) FR711/CO Nenhum 1 Livre.. R\$ 110.000,00

Art. 4º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 711/CO Nenhum – 1 LivreR\$ 110.000,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lenita Zanovello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 007/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação no Plano Plurianual 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

Para construção da ponte sobre o rio carreiro, localizada na divisa e ligação entre o município de Cotiporã e Dois Lajeados, inicialmente se faz necessária a contratação de projeto de OAE (Obra de Arte Especial), haja visto que a ponte ficou totalmente destruída na enxurrada ocorrida em setembro de 2023. Além disso, a complexidade do escopo requer profissionais especializados e com experiência técnica para elaboração do referido projeto.

A contratação é em caráter emergencial, segundo orientações da Defesa Civil, a fim de reestabelecer a travessia o mais breve possível.

Conforme Lei 3.035/23, de 08 de dezembro de 2023, os custos serão divididos entre os municípios diretamente envolvidos (Cotiporã e Dois Lajeados).

Consideramos extremamente necessário a aprovação do Projeto que segue, em regime de urgência

Cotiporã (RS), 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Lenita Zanovello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício